

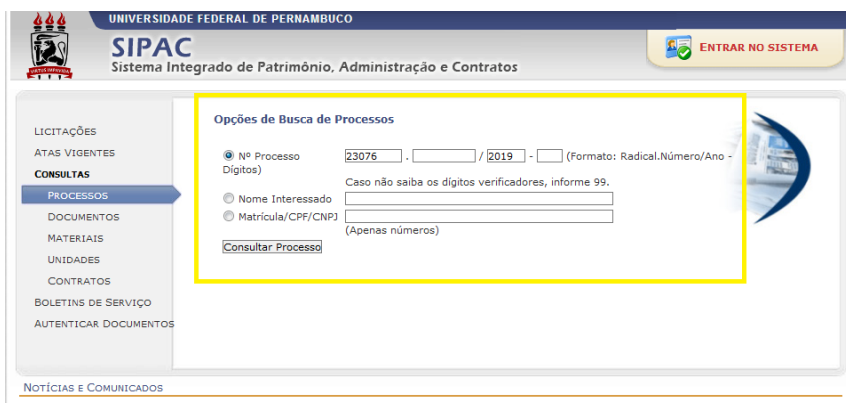
FAQ – Diplomas de Mestrado e Doutorado

1. Como faço para solicitar o meu diploma?

O ex-aluno de mestrado ou doutorado deverá comparecer à Secretaria do Programa de Pós-graduação para dar entrada no seu processo de Expedição de Diploma, podendo ainda enviar um representante munido de uma procuração com firma reconhecida em cartório. Não há cobrança de taxa para expedição da 1ª via do diploma.

2. Como faço para acompanhar o meu processo?

Para acompanhamento de processo, o ex-aluno pode entrar em contato com a Secretaria do Programa de Pós-graduação ou acessar o site <https://sipac.ufpe.br/public/jsp/portal.jsf>, onde na aba processos ele deverá informar o número do seu processo e verificar onde o mesmo se encontra.



O resultado da busca poderá apresentar uma das três possibilidades abaixo:

- * Se o processo se encontrar no Programa de Pós-Graduação, é porque necessita de ajustes (pendência de documentos);
- * Se o processo se encontra no setor de Banca Examinadora e Diploma, é porque o mesmo está em análise ou em tramites para as devidas assinaturas;
- * Se o processo se encontra na DRD – Divisão de Registro de Diploma, é porque ele está sendo ou já foi registrado. Neste caso, o ex-aluno deverá entrar em contato com a Secretaria do respectivo Programa de Pós-graduação para obter maiores informações.

3. Em quanto tempo o meu diploma será expedido?

Nos trâmites normais, o processo pode durar de 6 a 9 meses. Quando anexado comprovante de urgência e a sua devida justificativa, o prazo é de até 4 meses, desde que a documentação esteja completa.

4. Que tipo de documento eu posso anexar para caracterizar a urgência?

Em caso de participação em concurso público: trechos do Edital que comprovem a exigência do diploma no ato da inscrição.

Em caso de aprovação em concurso público: trechos do Diário Oficial em que conste a aprovação em concurso.

Em caso de progressão funcional de servidor público: cópia do contracheque ou do crachá funcional.

Em caso de contratação ou comprovação para fins de avaliação do MEC em instituições privadas: declaração da instituição comprovando uma dessas situações.

Em caso de inscrição ou aprovação para estudar em outras universidades (nacionais ou estrangeiras que estejam de acordo com as normas do MEC e da CAPES): declaração da instituição comprovando a situação.

5. Já dei entrada no meu processo, mas agora estou com o comprovante de urgência, posso anexar?

O comprovante pode ser anexado a qualquer momento. Para isso, é necessário entrar em contato com a Secretaria do respectivo Programa de Pós-graduação, que realizará os devidos procedimentos no processo.

6. Posso dar entrada no meu processo de mestrado e doutorado ao mesmo tempo?

Sim, desde que se tenham cumprido as exigências estabelecidas no Regimento Interno do Programa de Pós-graduação e realizado os devidos procedimentos junto à Secretaria do respectivo Programa de Pós-graduação.

7. Onde irei receber o meu diploma?

O diploma será entregue ao interessado exclusivamente na Secretaria do respectivo Programa de Pós-graduação, onde deverá assinar o diploma com caneta nanquim 0.8 disponibilizada pela secretaria.

8. Como faço para solicitar segunda via do meu diploma?

A solicitação de segunda via deverá ser realizada pelo ex-aluno de mestrado ou doutorado à secretária do respectivo Programa de Pós-graduação, que orientará os procedimentos necessários para solicitação e para o pagamento da taxa no valor de R\$75,00, a ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU).